



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CASCAVEL/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora **MARIA VALÉRIA SOUSA DE BRITO**, auxiliar de consultório dentário, matrícula nº 120890-9, lotada na Secretaria de Saúde do Município, com proventos integrais, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e art. 38, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à Sra. **MARIA VALÉRIA SOUSA DE BRITO**, brasileira, casada, com CPF nº _____ RG nº _____ SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 120003-8, nascida em 13/09/1969, com admissão em 02/05/2001, no cargo de auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria de Saúde do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (EC 70/2012)	R\$ 1.100,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 220,00
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV do RPPS do Município de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 29 de maio de 2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

Francisco Wellington Miranda Do Nascimento
Presidente do – CAPREV
Portaria nº 07.01.001/2025